



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 093

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2020

ANO IX



SUMÁRIO

TAQUIGRAFIA	Capa
SECRETARIA LEGISLATIVA	1201
ADVOCACIA GERAL	1201

TAQUIGRAFIA

ATA DA 19ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA (Em 8 de maio de 2020)

Presidência do Sr.
Ezequiel Neiva - Deputado

Secretariado pelos Srs.
Jair Montes - Deputado

(Em 16 horas e 15 minutos é aberta a sessão)

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 19ª Sessão Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura da ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. JAIR MONTES (Secretário ad hoc) – Senhor Presidente, peço a dispensa da leitura da ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Está dispensada a leitura da ata da Sessão Extraordinária anterior e determino a sua publicação no Diário da Assembleia Legislativa.

Passemos à Ordem do Dia. Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. JAIR MONTES (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 587/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 70. Cria a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI dos militares estaduais inativos e pensionistas nas Corporações da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Estado de Rondônia.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 587/2020, que aqui aportou a esta Casa com a Mensagem 070, que “Cria a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI dos militares estaduais inativos e pensionistas das Corporações da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Estado de Rondônia”. Em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JAIR MONTES (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 599/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 86. Dá nova redação ao artigo 3º da Lei 3.961, de 21 de dezembro de 2016.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 599/20, que aportou a esta Casa com a Mensagem 086, que “Dá nova redação ao artigo 3º da Lei 3.961, de 21 de dezembro de 2016.”, com emenda.

Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

O SR. JAIR MONTES (Secretário ad hoc) – A gente não falou “com emenda” no primeiro. Você não lembra não?

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Só uma correção do Projeto de Lei 587/20, com emenda, aquela proposta pelo Deputado Ismael Crispin. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Encerrada a Ordem do Dia. Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão...

O SR. LAERTE GOMES – Presidente. Só para deixar algumas informações, se o senhor me permitir.

MESA DIRETORA

Presidente: LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente: ROSÂNGELA DONADON
2º Vice-Presidente: CASSIA MULETA

1º Secretário: ISMAEL CRISPIN
2º Secretário: DR. NEIDSON
3º Secretário: GERALDO DA RONDÔNIA
4º Secretário: EDSON MARTINS

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - *Hélder Risler de Oliveira*
Departamento legislativo - *Maria Aparecida Silva N. Lima*
Divisão de Publicações e Anais - *Alan Gomes Franco*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 Porto Velho-RO

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Pois não, Deputado Laerte.

O SR. LAERTE GOMES – Com o primeiro caso confirmado de Covid de um parlamentar, Deputado Eyder Brasil, nós já até falamos no grupo, gostaria até de falar para os deputados agora, a partir da semana que vem nós só vamos ter, as Sessões a partir de agora serão só por videoconferência com no máximo dois parlamentares na Assembleia. Nós vamos fazer a higienização hoje, agora à tarde ou amanhã e a Assembleia vai ficar fechada na semana que vem, cumprindo a determinação que tem que se cumprir neste caso.

Então, gostaria de solicitar aos deputados, os seus gabinetes vão permanecer fechados, servidores em Casa, cumprindo essa quarentena. Correto, senhores deputados?

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Ok. Ficou bem claro a mensagem do deputado Presidente desta Casa, Deputado Laerte Gomes, haja vista então a incidência de um caso de Covid, do Deputado Eyder Brasil.

Deputado Adelino.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Eu queria sugerir ao Presidente que na segunda-feira, se for ter Sessão na terça-feira, na segunda-feira a tarde ou terça-feira na parte da manhã, a gente já veja a pauta para que à tarde a gente saiba o que a gente vai votar. E, esses projetos que vão estar na pauta, que passe para todos os parlamentares na segunda-feira ou na terça-feira de manhã, para que a gente analise para que quando a gente coloque em votação a gente já conheça os projetos que vão ser votados na terça-feira. Seria importante. Vai ser mais difícil a gente ter essa conversa que nós sempre tivemos na Assembleia.

O SR. LAERTE GOMES – Perfeito, Deputado Adelino. Perfeito. Vai ser atendido.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Obrigado.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Ok. Mais algum aviso, mais alguma ponderação dos nobres deputados, deputado Presidente da Casa Deputado Laerte?

O SR. LAERTE GOMES – Deputado Ezequiel, mande o Deputado Eyder ficar em Casa, pelo amor de Deus.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Eyder Brasil, o senhor determinado a ficar na sua residência pelos longos 45 dias vindouros. Depois disso, o senhor nos ligue e pergunta se pode sair de casa, que a gente vai voltar a conversar, mas por telefone.

O SR. LAERTE GOMES – Fica fazendo o Programa Fala Sargento. Todo dia você faz dois.

O SR. EYDER BRASIL – Questão de Ordem, Presidente Ezequiel Neiva.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Questão de Ordem, Deputado Eyder.

O SR. EYDER BRASIL – Só para agradecer as várias mensagens dos deputados que se solidarizaram com o meu caso. Mas para esclarecer, aproveitar a oportunidade de saber que agora as nossas sessões são transmitidas via nosso canal no Youtube, via TV Assembleia. Tranquilizar as pessoas, tranquilizar, principalmente o

meu suplente. Dizer que eu gozo de plena saúde. Meu caso foi assintomático, felizmente. Realmente foi uma grande surpresa. Mas estou aqui em isolamento, no quarto adaptado para o isolamento e esperar, realmente, que esses dias de orientação médica, de isolamento possam passar o quanto antes e assim a gente voltar às atividades parlamentares, às nossas atividades de representação do nosso povo rondoniense.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Muito bem, Deputado Eyder. Nós estamos todos torcendo e orando pela sua saúde e da sua família.

Nós queremos encerrar a Sessão então, agradecer a cada um dos senhores deputados e a Deputada Cassia que se fizeram presentes a esta Sessão, honrando o nome da nossa Segurança Pública do Estado de Rondônia, tanto da Polícia Militar quanto da Polícia Civil, nós agradecemos a consideração, o conhecimento e o reconhecimento.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Questão de Ordem, Senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Questão de Ordem ao Deputado Luizinho Goebel.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Presidente, eu queria aproveitar e parabenizar a equipe que criou todo esse programa, esse sistema que dá condição de a gente poder fazer uma Sessão *on-line* dessa.

E encerro aqui minhas palavras, em nome da Deputada Cassia Muleta, da Deputada Rosângela Donadon, da Dona Iris Goebel, minha mãe, e da minha esposa Isabela Goebel, eu quero deixar o meu abraço a todas as mães. E dizer que quem ama, cuida. E que há muitos e muitos anos que eu não vou ter a oportunidade de passar ao lado da minha mãe esse domingo, dia das mães. Mas eu quero deixar aqui o meu reconhecimento àquela que, eu sempre digo, que quanto mais eu me esforço para melhorar, para ser um ser humano melhor, para ser uma pessoa melhor, eu vejo o quanto ainda estou distante da qualidade da minha mãe.

Então, em nome dessas mulheres, das nossas deputadas, mães, Cassia Muleta, Rosângela Donadon, Iris Goebel, minha mãe, e minha esposa Isabela Goebel, eu estendo o meu cumprimento a todas as mães e rogo para que todas essas mães possam ter saúde e possam estar protegidas dessa Covid, não só as mães como os filhos. Porque quando uma mãe perde um filho, a mãe morre por um pedaço. Então que todos, verdadeiramente, e os filhos sejam protegidos, para que elas possam assim estar realizadas. Porque eu sei que a realização de uma mãe é ver um filho bem.

Por isso que eu tenho certeza que, mesmo distante da minha, mas ela está feliz, porque ela sabe que pelo menos desta forma nós também estamos protegidos.

Então feliz Dia das Mães a todas as mães do mundo. Obrigado.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Obrigado, Deputado Luizinho Goebel. Vossas palavras são de muita relevância às mães do Estado de Rondônia.

Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Ordinária, no horário regimental, para o dia 12 de maio de 2020.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 16 horas e 26 minutos)

SECRETARIA LEGISLATIVA**LEI Nº 4.779, DE 25 DE MAIO DE 2020**

Altera a Lei nº 4.737, de 22 de abril de 2020, que "Em caráter excepcional suspende o cumprimento de obrigações financeiras referentes a empréstimos consignados contraídos por servidores públicos estaduais e municipais, no âmbito do Estado de Rondônia, durante o período de 90 dias e dá outras providências".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 3º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 4.737, de 22 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Em caráter excepcional estão suspensas as cobranças de empréstimos consignados, ou seja, com desconto em folha, contraídos pelos servidores públicos estaduais e municipais, ativos, inativos e pensionistas junto às instituições financeiras, pelo prazo de 90 dias, em decorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19)".

Art. 2º O artigo 3º da Lei nº 4.737, de 22 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Caberá à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, às Secretarias Municipais e aos outros órgãos responsáveis através de seu Setor de Recursos Humanos orientar e desenvolver meios de acompanhamento dos servidores com relação aos procedimentos a serem adotados e intermediar na forma da lei a relação com as instituições financeiras, não onerando os servidores com custos financeiros, juros ou taxas."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 25 de maio de 2020.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO

ADVOCACIA GERAL**EXTRATO DO CONTRATO N. 012/ALE/2020**

Processo Administrativo n. 17820/2019-54 - Pregão
Eletrônico nº 021/2020/ALE/RO

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.
Contratada: EMPRESA EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELII.

OBJETO: O presente tem por objeto a contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO - DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE ARACNÍDEOS, AVES E MORCEGOS, a pedido da Superintendência de Logística, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência que faz parte deste instrumento.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando em 21 de maio de 2020 e ultimando-se em 20 de maio de 2021, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa de Rondônia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 010013

Programa de Trabalho: 011221020620000

Fonte de Recurso: 100000000

Natureza de Despesa: 339039

Nota de Empenho 2020NE00790, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DO VALOR: O presente Contrato tem o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) que será pago de acordo com os serviços prestados, calculado pelo preço unitário, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	QNTD. APLIC.	VLR.UNIT	VLR.TOT
01	Serviço de Desinsetização, Desratização, Descupinização, Controle de Aracnídeos, Controle de Aves e Morcegos, do imóvel Nova Sede da Assembleia Legislativa e seus anexos - ALE/RO (Imóvel I), conforme item 4 deste Termo de Referência. Imóvel I: Sede Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - Av. Farquar nº2562 - Bairro Olaria - • Área construída: 43.073,02 m²	M²	43.073,02	04	11.600,00	46.400,00
02	Serviço de Desinsetização, Desratização, Descupinização, Controle de Aracnídeos, Controle de Aves e Morcegos, do imóvel Nova Sede da Assembleia Legislativa e seus anexos - ALE/RO (Imóvel I), conforme item 4 deste Termo de Referência. Imóvel I: Sede Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - Av. Farquar nº2562 - Bairro Olaria - • Área não construída medindo: 4.148,00 m²	M²	4.148,00	04	1.000,00	4.000,00
03	Serviço de Desinsetização, Desratização, Descupinização, Controle de Aracnídeos, Controle de Aves e Morcegos, do imóvel Edifício Sede Administrativa da ALE/RO (Imóvel II), conforme item 4 deste Termo de Referência. Imóvel II: Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia-Escola Legislativa Rua Major Amarantes nº390 - Bairro Arigolândia • Área construída: 4.693,10 m²	M²	4.693,10	04	1.400,00	5.600,00
04	Serviço de Desinsetização, Desratização, Descupinização, Controle de Aracnídeos, Controle de Aves e Morcegos, do imóvel Edifício Sede Administrativa da ALE/RO (Imóvel II), conforme item 4 deste Termo de Referência. Imóvel II: Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia-Escola Legislativa. • Área não construída medindo: 2.631,95 Rua Major Amarantes nº390 - Bairro Arigolândia	M²	2.631,95	04	600,00	2.400,00
05	Serviço de Desinsetização, Desratização, Descupinização, Controle de Aracnídeos, Controle de Aves e Morcegos, do Terreno do Edifício Sede Administrativa da ALE/RO (Imóvel III), Imóvel III: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - Divisão de Patrimônio e Almoxarifado Avenida sete de Setembro nº1239 - Bairro Centro- Área construída: 984,67 m²	M²	984,67	04	400,00	1.600,00

VALOR TOTAL = R\$ 60.000,00

FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente Contrato, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes contratantes, em duas vias e registrado às fls. 12 (doze) do Livro de Registro de Contratos do ano de 2020 da Advocacia Geral.

Porto Velho/RO, 21 de maio de 2020.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
ARILDO LOPES DA SILVA
 Secretário Geral - ALE/RO

EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI
FRANCISCO ECIENE DE AGUIAR FROTA
 Representante da Contratada

Miriam Moreira Cordeiro Amaral
 Consultora Jurídica - ALE/RO

Visto:
 Whanderley da Silva Costa
 Consultor Jurídico - ALE/RO